



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO
CREFITO-7**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO, autarquia federal criada pela Lei nº 6.316/1975, por meio da Comissão Provisória de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria CREFITO-7 nº 95/2021, representado por seu Presidente, **TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS** para provimento de vagas de contratação por necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de Agente Fiscal – Fisioterapia, com base na Constituição Federal (art. 37, IX), visando a contratação de pessoal por prazo determinado sob o regime celetista (Consolidação das Leis de Trabalho – CLT).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022 será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 01/2022 será executado pelo **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO**, através da Comissão Provisória de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria CREFITO-7 nº 003/2022, publicada no site do CREFITO-7 (www.crefito7.gov.br), a quem caberá a coordenação, execução, acompanhamento e supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o regular desenvolvimento deste Processo Seletivo Simplificado –PSS.

1.3 O PSS visa ao preenchimento das vagas, distribuídas conforme Anexo I deste edital.

1.4 A jornada de trabalho será de 08 (oito) horas diárias, conforme Anexo II deste edital.

1.5 As atribuições, salário-base e os requisitos da função em contratação temporária com a Administração Pública constam no Anexo II do presente Edital.

1.6 O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022 encontra-se no Anexo III deste edital, sujeito a eventuais alterações, devidamente motivadas, e amplamente divulgadas no endereço eletrônico www.crefito7.gov.br.

1.7 O Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022 compreenderá as seguintes fases:

- a) Primeira Fase: Inscrição, de caráter habilitatório;
- b) Segunda Fase: Análise Documental e Curricular, de caráter eliminatório e classificatório e;
- c) Terceira Fase: Redação e Entrevista pessoal, de caráter eliminatório e classificatório;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO
CREFITO-7**

1.7.1. Para as vagas ofertadas no município de Barreiras/BA e Vitória da Conquista/BA, a realização da redação e as entrevistas dos candidatos classificados para esta fase serão realizadas em endereço das respectivas cidades que será divulgado junto com a convocação para a referida fase.

1.8 O CREFITO-7 dará ampla divulgação às fases de chamada do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022 no endereço eletrônico www.crefito7.gov.br, bem como ao resultado final mediante publicação do extrato do edital no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.crefito7.gov.br.

1.9 É vedada a participação no presente PSS de cônjuge, companheiro, ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de qualquer dos membros da Comissão Provisória de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, dos Conselheiros suplentes ou efetivos, bem como dos funcionários do CREFITO-7.

1.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico www.crefito7.gov.br.

1.11 O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste processo seletivo.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO

2.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer de suas fases.

2.1.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá encaminhar a documentação comprobatória para o correio eletrônico pss@crefito7.gov.br no período de inscrições e observar o que segue:

2.1.2.1 Ler atentamente o Edital;

2.1.2.2 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição constante no Anexo XIII deste edital, com suas informações pessoais, dados de contato e informações acerca da escolaridade, experiência profissional e qualificação;

2.1.2.3 Anexar documentação comprobatória das informações prestadas de acordo com a ordem que consta no formulário de inscrição, Anexo XIII

2.1.2.4 Não será permitida a complementação da documentação após o envio dos documentos comprobatórios;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO
CREFITO-7

2.1.3 A inscrição ao Processo Seletivo Simplificado - PSS será realizada exclusivamente por meio do correio eletrônico, no seguinte endereço: pss@crefito7.gov.br, no horário de 00:01 h do dia de início às 23h59min do dia final, conforme previsto no cronograma do Anexo III deste edital;

2.1.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas durante todas as fases deste PSS;

2.1.5 Após a confirmação de inscrição por meio do correio eletrônico do pss@crefito7.gov.br, a inscrição não poderá ser corrigida e nem inseridos novos dados;

2.1.6 Será indeferida a inscrição quando for verificado, através do Correio Eletrônico do Processo Seletivo Simplificado – CREFITO-7: pss@crefito7.gov.br, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital;

2.1.7 Os dados prestados no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado – PSS aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes.

2.1.8 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.1.9 Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 2.1.3 deste Edital;

2.1.10 O CREFITO-7 não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

2.1.11 No ato da inscrição o candidato deverá fazer o upload - envio de um **único arquivo** “PDF” para o correio eletrônico pss@crefito7.gov.br, das seguintes documentações:

- a) Formulário de inscrição;
- b) Documentação comprobatória da escolaridade – (Frente e Verso);
- c) Documentação que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre (Frente e Verso);
- d) Documentação de qualificação profissional, de acordo com as informações prestadas no ato do preenchimento do requerimento de inscrição, na área ou função a que concorre (Frente e Verso);
- e) Cadastro da Pessoa Física – CPF;
- f) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (Frente e Verso);
- g) Certidão de quitação eleitoral;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO
CREFITO-7**

- h) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa, para candidatos do sexo masculino (Frente e Verso);
- i) Comprovante de residência, expedido nos últimos 90 (noventa) dias, de luz, água ou telefone, que podem estar em nome do candidato, do pai, mãe ou cônjuge. Quando o comprovante de residência não estiver em nome do candidato, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, conforme modelo contido no Anexo VIII deste Edital, na qual o titular do documento declara e assina que o candidato reside no imóvel, ou ainda, a cópia autenticada do contrato de locação;
- j) Certidões negativas cível e criminal da Justiça Estadual e da Justiça Federal do domicílio do candidato, dentro do prazo de validade específico;
- k) Declaração de não ter acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de proventos de correntes de inatividade em cargos não acumuláveis;
- l) Declaração de Disponibilidade de Viagem se houver necessidade de serviço, do CREFITO-7, para viajar por todo o território nacional, podendo ser através dos meios de transporte (aéreo, terrestre e marítimo), conforme modelo contido no Anexo IX;
- m) Currículo com no máximo 03 (três) páginas;
- n) Carteira Nacional de Habilitação (no mínimo, na categoria B), dentro do prazo de validade, para os candidatos ao cargo de Agente Fiscal – Fisioterapia.

2.1.12 Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o candidato que não apresentar TODOS os documentos obrigatórios descritos no item 2.1.11 deste Edital, respeitando a ordem descrita no item 2.1.11.

2.1.13 Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.

2.2 DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

2.2.1 Na segunda fase, serão analisadas pela Comissão Provisória de Processo Seletivo as documentações comprobatórias apresentadas no ato da inscrição dos candidatos, sendo atribuídas notas de acordo com o previsto nos Anexos IV e V deste edital, conforme o cargo pretendido;

2.2.2 Somente serão pontuados, no campo “Qualificação Profissional” os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes correspondentes na área de atuação relacionada ao cargo em que concorre, dos últimos cinco anos, emitidos até a data da inscrição deste PSS;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO
CREFITO-7

2.2.3 Na hipótese de não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação no PSS;

2.2.4 Os critérios e respectivas pontuações que serão considerados para Análise Documental e Curricular são os constantes dos Anexos IV e V deste Edital;

2.2.5 Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação;

2.2.6 A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua Análise Documental e Curricular;

2.3 DA TERCEIRA FASE: REDAÇÃO E ENTREVISTA

2.3.1 Serão convocados para redação e entrevista somente os classificados na etapa anterior, pela ordem decrescente da pontuação obtida na Análise Documental e Curricular, e que tenham obtido, no mínimo, nota 5 (cinco), limitada a convocação ao quantitativo de 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para cada função/polo, respeitando o critério de desempate elencados no item 3;

2.3.2 Os critérios da avaliação da Entrevista e da Redação e suas pontuações são os constantes no Anexo VI e VII respectivamente deste Edital;

2.3.3 Para realização da Redação, o candidato deverá comparecer ao local munido de documento oficial com foto e caneta esferográfica de cor azul ou preta;

2.3.4 Os candidatos terão o prazo máximo de 1 (uma) hora para a escrita da redação, que consistirá na elaboração de uma dissertativa, de acordo com o comando a ser distribuído, em um total de no mínimo 20 (vinte) linhas;

2.3.5 A nota do candidato nesta terceira fase será composta pelos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação de sua respectiva entrevista e redação;

2.3.6 Será classificado nesta fase o candidato que obtiver a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos em cada uma das avaliações;

2.3.7 Para garantia da segurança do processo seletivo, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico como: smartphones, tablets, iPod®, iPad®, pendrive BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares ou qualquer outro receptor de mensagens, durante a realização da redação e entrevista, incluindo o período de espera;

2.3.8 Não será permitido o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro. Assim como não será admitido o uso de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO
CREFITO-7

orelha ou obstrua o ouvido, com exceção de prótese de aparelho auditivo, com a devida apresentação de laudo médico;

2.3.9 Não será permitida a comunicação entre os candidatos já avaliados e os que estão aguardando, sob pena de eliminação;

2.3.10 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato que não atender aos requisitos dos itens 2.3.7; 2.3.8 e 2.3.9, caso seja surpreendido utilizando qualquer um dos objetos e/ou as condutas elencadas nos referidos itens;

2.3.11 Somente ingressará nos espaços da entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação oficial original com foto e currículo resumido de no máximo 03 (três) páginas;

2.3.11.1 Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

2.3.12 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de meia passagem, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados;

2.3.13 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos;

2.3.14 Por ocasião da realização da redação e entrevista, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 2.3.11.1 deste edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do PSS;

2.3.15 O candidato, no momento da redação e entrevista, deverá assinar lista de presença emitida pelo CREFITO-7 para comprovação de comparecimento.

2.3.16 Será automaticamente eliminado do processo, o candidato que não comparecer para realizar a redação e a entrevista;

3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Os critérios de desempate serão aplicados, ao final de cada fase, na seguinte ordem:

3.1.1 O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO
CREFITO-7

3.1.2 O candidato que obtiver maior pontuação obtida na qualificação profissional;

3.1.3 O candidato que obtiver maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre;

3.1.4 O candidato que tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 A pontuação final do candidato será composta pela somatória das notas obtidas na análise documental, curricular, redação e entrevista.

4.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada função, observadas a pontuação de que trata os subitens anteriores.

4.3 Será considerado APROVADO o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a função a qual concorre, conforme Anexo I deste Edital.

4.4 Será considerado CLASSIFICADO o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para a função a qual concorre.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão Provisória de Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico pss@crefito7.gov.br;

5.2 Os recursos deverão ser interpostos nas datas estabelecidas conforme cronograma constante no Anexo III deste Edital, observado o horário local da cidade de Salvador/BA, contados a partir da data da publicação do fato que lhe deu origem;

5.3 Para interpor recurso o candidato deverá preencher o formulário disponibilizado no Anexo XII, e encaminhar com os documentos comprobatórios para o correio eletrônico pss@crefito7.gov.br, obedecendo o cronograma constante do Anexo III deste Edital entre as 00:01h do dia de início até as 23:59h do dia estabelecido como final.

5.4 Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior não caberão recursos adicionais;

5.5 Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no Cronograma constante no Anexo III deste edital;

5.6 Não será permitida a interposição de recurso através de protocolo de documento físico na sede e sub-sede do CREFITO-7, sendo aceitos somente os recursos interpostos via e-mail;

5.7 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.crefito7.gov.br;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO
CREFITO-7

5.8 O recurso não terá efeito suspensivo;

5.9 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso;

5.10 O CREFITO-7 não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis; quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

5.11 Serão indeferidos os recursos que:

a) Não estiverem devidamente fundamentados;

b) Forem intempestivos;

c) Desrespeitem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS;

5.12 Em caso de alteração do resultado preliminar, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados em cada etapa;

6. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR TEMPO DETERMINADO

6.1 São requisitos básicos para o ingresso na função temporária, por tempo determinado, através do Processo Seletivo Simplificado – PSS do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região (CREFITO-7):

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

d) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;

e) Estar em gozo dos direitos políticos;

f) Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso compatível ao cargo que concorre, conforme exigência no Anexo II;

g) Não possuir vínculo profissional com a Administração Pública Direta e Indireta em todas as esferas de governo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO
CREFITO-7

h) Agente Fiscal está impedido do exercício da atividade de Fisioterapeuta, devendo solicitar baixa do seu registro profissional, assim como de participar do quadro societário de pessoas jurídicas que prestem serviços relacionados a esta atividade.

i) Os deveres e proibições aplicados ao contratado temporário correspondem àqueles estabelecidos para os demais empregados da Autarquia.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE FISCAL – FISIOTERAPIA

7.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da atividade de fiscalização, ocupando o cargo de Agente Fiscal – Fisioterapia, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sendo cada vaga destinada a ficar sediada nas cidades de Barreiras/BA e Vitória da Conquista/BA;

7.2 O exercício da função de Agente Fiscal inclui em suas atribuições, ainda, a necessidade de viagens dentro do Estado da Bahia, conforme roteiros determinados pelo CREFITO-7, ou viagens para outras cidades e Estados do Brasil, inclusive para capacitação profissional, às quais não pode se negar o (a) profissional contratado (a), declarando o candidato ciência e anuência com tal condição da função;

7.3 A investidura no cargo de Agente Fiscal - Fisioterapia implicará na aceitação e concordância da necessidade de condução de veículo automotor, na categoria B, por todo território do Regional, bem como pernoites, pelo tempo que se fizer necessário para o cumprimento dos atos fiscalizatórios, no todo ou em parte, e/ou viagens (fora do território do Regional) para participação de reuniões, congressos, palestras e toda e qualquer atividade relacionada;

7.4 O (A) ocupante da função temporária de Agente Fiscal – Fisioterapia está impedido (a) do exercício da atividade de Fisioterapeuta, devendo solicitar baixa do seu registro profissional, assim como de participar do quadro societário de pessoas jurídicas que prestem serviços relacionados a esta atividade;

7.5 O desempenho da atividade de Agente Fiscal – Fisioterapia impede a acumulação de outros cargos públicos, conforme Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal e demais dispositivos legais aplicáveis, sob as penas da Lei. Ademais, são requisitos para a função, e portanto, contratação;

7.6 O(A) ocupante da função temporária de Agente Fiscal – Fisioterapia deverá estar devidamente habilitado para conduzir o veículo automotor do CREFITO-7, possuindo Carteira Nacional de Habilitação definitiva (no mínimo Categoria B) válida, e não será permitido a condução do veículo por terceiros ou uso de motorista;

7.7 O(A) Agente Fiscal – Fisioterapia exercerá fiscalização as atividades de fisioterapia em todo território do CREFITO-7, ou seja, no Estado da Bahia, no que sendo necessário pernoitar no local, receberá diárias, nos termos da legislação e/ou normas/resoluções do CREFITO-7/COFFITO;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO
CREFITO-7

7.8 Para o cargo de Agente Fiscal – Fisioterapia, poderá ser exigida disponibilidade extraordinária de horário, podendo ser exigida do(a) agente fiscal labor em horários alheios ao horário normal de trabalho, em caso de assim exigir eventual ato fiscalizatório, devendo, nesses casos, haver convocação expressa do (a) agente fiscal, mediante ato próprio. O(A) candidato (a) declara, mediante sua inscrição, estar ciente de tal circunstância e com ela anuir, declarando ainda ter condições de cumprir a exigência e ter conhecimento da incompatibilidade do exercício do cargo de agente fiscal com o exercício das atividades de fisioterapia, sob pena de indeferimento do ato de inscrição ou de impossibilidade de nomeação e efetivação da contratação.

8. DOS REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE FISCAL – FISIOTERAPIA

8.1 Possuir graduação de bacharel em Fisioterapia, com habilitação legal para o exercício profissional;

8.2 Estar devidamente habilitado para dirigir, devendo possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria no mínimo B, dentro do prazo de validade;

8.3 A jornada de trabalho semanal será nos termos do Anexo II deste edital e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente, mediante ato próprio;

8.4 Pelo efetivo exercício da função temporária de Fiscal será pago mensalmente o vencimento fixado no Anexo II. Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários estabelecidos em lei.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 O CREFITO-7 se reserva o direito de alterar as datas de realização das fases por motivos administrativos, com aviso prévio aos candidatos;

9.2 O Processo Seletivo Simplificado terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Entidade;

9.3 A inexistência, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

9.4 O contrato administrativo terá duração determinada, conforme a necessidade do CREFITO-7, não excedendo a 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido a qualquer tempo, a critério e/ou necessidade da Administração, prevista também avaliação de desempenho periódica;

9.5 O não comparecimento do candidato dentro do prazo previsto no Edital e após convocado para a celebração do contrato temporário de prestação de serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão do PSS;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO
CREFITO-7**

9.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no endereço eletrônico www.crefito7.gov.br e/ou aviso a ser publicado no Diário Oficial da União;

9.7 Terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado –PSS;

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;

9.9 Os resultados e chamamentos para as respectivas fases do referido processo serão divulgadas no endereço eletrônico www.crefito7.gov.br;

9.10 Após a data de homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado - PSS, os candidatos selecionados deverão apresentar as documentações originais de que tratam o subitem 6.1 e Anexo X, respectivamente, nos dias e horários especificados divulgados na página de acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado do CREFITO-7;

9.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador/BA, 13 de janeiro de 2022.

COMISSÃO PROVISÓRIA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2022

(Luana Costa Peruna)

(Ângelo Murilo da Silva Bartilotti)

(Allana de Freitas Gonçalves)

(Saulo Santos de Jesus)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO
CREFITO-7

ANEXO I - CARGOS E VAGAS

Nº	CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PNE	COTAS RACIAIS	LOTAÇÃO
01	Agente Fiscal – Fisioterapia	01	-	-	Barreiras/BA
02	Agente Fiscal – Fisioterapia	01	-	-	Vitória da Conquista/BA
TOTAL		02	-	-	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO
CREFITO-7

ANEXO II - CARGO, REQUISITOS DE ESCOLARIDADE, DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA, CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS.

CARGO Agente Fiscal - Fisioterapia	CARGA HORÁRIA 40 horas semanais
	SALÁRIO R\$ 6.659,23
	BENEFÍCIOS Vale alimentação: R\$ 1.011,04 Vale Transporte: De acordo com domicílio
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE Graduação em Fisioterapia e inscrição ativa no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e noções básicas de informática	
DESCRIÇÃO SINTÉTICA Exercer a fiscalização as atividades de Fisioterapia em todo o Estado da Bahia e eventualmente, em atividades fora da circunscrição, devendo cumprir integralmente as atribuições do cargo.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO
CREFITO-7

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Realizar inspeções em estabelecimentos com atividades ligadas à Fisioterapia no Estado da Bahia, conferindo documentos de Pessoa Jurídica e Pessoa Física, lavrando Termo de Visita e Auto de Infração, relatando a fiscalização e solicitando a leitura e aposição de visto de conhecimento do profissional presente. Lavrar Auto de Infração contra Pessoas Jurídicas, Profissionais e Leigos, que estejam no exercício ilegal ou irregular da profissão. Elaborar relatórios dos processos de fiscalização para apresentar em reunião do DEFIS. Realizar fiscalizações conjuntas com outras instituições fiscalizadoras. Organizar e manter atualizado arquivos das visitas de fiscalização realizadas. Realizar levantamentos, mapeamentos e compilações sobre demandas atendidas pela área da fiscalização. Pesquisar, via INTERNET, no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, Receita Federal e outros sites na busca de novos estabelecimentos para fins de registro e fiscalização e na atualização de endereços e verificação de profissionais de Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional eventualmente não cadastrados. Efetuar consultas no “sistema do CREFITO-7 para busca e análise de informações cadastrais e/ou demandas atendidas pela área de fiscalização. Apurar denúncias, através de visitas, na verificação do correto cumprimento da legislação voltada às atividades de Fisioterapia. Vistoriar, fiscalizar e orientar estabelecimentos cuja atividade esteja ligada a Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional. Participar de reuniões e atividades pertinentes ao DEFIS. Participar de programas de capacitação e desenvolvimento profissional promovidos pelo COFFITO ou pelo CREFITO-7, ou outras instituições cujos cursos sejam de interesse do CREFITO-7. Realizar leitura e triagem de correspondência eletrônica voltada para sua área de competência, atendendo as solicitações e/ou encaminhando às áreas envolvidas. Orientar profissionais da área de Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional, por e-mail, telefone ou pessoalmente, em relação à fiscalização. Prestar esclarecimentos a qualquer interessado sobre formalização e encaminhamento de denúncias éticas, desagravo público, exercício ilegal e demais situações irregulares. Manter o superior imediato informado sobre qualquer problema que possa comprometer o desempenho ou a qualidade dos serviços prestados. Auxiliar na elaboração de roteiros de fiscalização. Montar processos de fiscalização, encaminhar processos à Diretoria e/ou Assessoria Jurídica. Participar de eventos com a finalidade de divulgar as ações do DEFIS. Realizar visitas em faculdades, promovendo seminários e encontros para alunos de penúltimo e último ano de Fisioterapia, com objetivo de esclarecer dúvidas sobre estágios e atuação do Profissional. Propor parcerias com instituições para melhor efetividade no trabalho de fiscalização. Propor reuniões com a Diretoria e Assessoria Jurídica do CREFITO-7, para tratar de temas relevantes ao DEFIS. Ministrando treinamentos internos relacionados com a fiscalização. Assessorar Conselheiros e Diretores na implementação de atividades relacionadas à fiscalização. Desenvolver material de apoio, tais como apostilas, cartilhas, cartazes, visando otimizar os treinamentos e a divulgação de programas de fiscalização. Assessorar a Comissão de Ética e Deontologia de Fisioterapia, quando solicitado. Conduzir o veículo da instituição para fins de fiscalização e outras atividades quando se fizer necessário. Desempenhar demais atividades internas e externas, necessárias ao fiel cumprimento do dever de fiscalização do exercício profissional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO
CREFITO-7

ANEXO III -CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 001/2022

ATIVIDADE	DATA INICIAL	DATA FINAL
Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado	13/01/2022	-
Primeira Fase: Inscrições	13/01/2022	22/01/2022
Segunda Fase: Análise Documental e Curricular	24/01/2022	27/01/2022
Divulgação do Resultado Preliminar da Segunda Fase	28/01/2022	-
Período para recurso – Resultado Preliminar da Segunda Fase	31/01/2022	01/02/2022
Análise dos Recursos	03/02/2022	04/02/2022
Divulgação do Resultado Definitivo da Segunda Fase	07/02/2022	-
Convocação para a Terceira Fase		
Terceira Fase: Entrevistas e Redação	08/02/2022	11/02/2022
Divulgação do Resultado da Terceira Fase, Resultado Final e Convocação dos aprovados para apresentação	16/02/2022	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO
CREFITO-7

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR – AGENTE FISCAL FISIOTERAPEUTA

- A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- Somente serão considerados os certificados e títulos expedidos de cursos concluídos e emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que atenderem aos critérios mínimos definidos neste edital.
- Nenhum certificado ou título receberá dupla valoração.
- A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos certificados ou títulos apresentados, em uma escala de zero a 10 (dez) pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós graduação lato sensu (especialização) reconhecida pelo MEC	0,75	1,5
Pós graduação stricto sensu (mestrado e/ou doutorado) reconhecida pelo MEC	1,0	2,0
Título de especialista profissional reconhecido pelo COFFITO e outorgado por associação científica	1,0	1,0
Cursos de aprimoramento ou extensão com carga horária maior de 20 horas (nos últimos 5 anos)	0,25	1,0
Participação em eventos da profissão	0,25	1,5
Exercício Profissional (por ano completo)	0,6	3,00
Total		10,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO
CREFITO-7

ANEXO V - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA

Critério	Descrição	Pontuação
Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,5 pontos
Capacidade para Trabalhar em Equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5 pontos
Habilidades Técnicas e Domínio de Conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,5 pontos
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,5 pontos

*Máximo de 10,0 pontos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO
CREFITO-7

ANEXO VI - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA REDAÇÃO

Critério	Descrição	Pontuação
Adequação ao Gênero/Tema	Organização textual adequada ao(s) gênero(s) / tema(s) solicitado(s).	2,5 pontos
Coerência Textual	Princípio da não-contradição, da continuidade e da progressão do sentido entre as partes do texto.	2,5 pontos
Coesão Textual	Emprego adequado dos elementos coesivos referenciadores e seqüenciadores, que assinala a manutenção, a progressão do sentido, e as relações lógico-semânticas entre os enunciados.	2,5 pontos
Norma escrita	Usos da linguagem adequados aos diferentes gêneros textuais/discursivos.	2,5 pontos

*Máximo de 10,0 pontos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO
CREFITO-7

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, expedido por _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/1983), que o (a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____, expedido por _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, é residente _____ e domiciliado _____ na _____.

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“ Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. “Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do proprietário

Observação.: ANEXAR CÓPIA DE UM DOS COMPROVANTES: Luz, água ou telefone.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO
CREFITO-7

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGEM A SERVIÇO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, expedido por _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, COMPROMETO-ME, se houver necessidade de serviço do CREFITO-7, a viajar pelo território nacional podendo ser através dos seguintes meios de transporte: aéreo, terrestre e marítimo.

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO
CREFITO-7

ANEXO IX - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO, POR TEMPO DETERMINADO

1. Currículo;
2. Carteira de Identidade;
3. CPF;
4. Certidão de quitação eleitoral;
5. Documento com o nº do PIS/PASEP;
6. Certificado de escolaridade exigida para o desempenho da função temporária;
7. Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);
8. Comprovante de residência, preferencialmente, conta de água, luz ou telefone.
9. Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável
10. Certidões de antecedentes criminais e negativa criminal da Justiça Estadual, Justiça Eleitoral e da Justiça Federal do domicílio do candidato, dentro do prazo de validade específico;
11. Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função em outro órgão público;
12. Carteira de habilitação, no mínimo categoria B, dentro do prazo de validade;
13. Certidão de baixa emitida pelo CREFITO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO
CREFITO-7

ANEXO X - Formulário para interposição de recurso contra decisão relativa ao Processo Seletivo Simplificado do CREFITO-7.

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SÉTIMA REGIÃO – CREFITO-7, PUBLICADO NO EDITAL Nº 001/2022.

Eu,, portador do documento de identidade nº....., candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado no Cargo de....., apresento recurso junto a Comissão do Processo Seletivo do CREFITO-7, contra decisão do.....; A decisão objeto de contestação: (explicitar a decisão que está contestando).

.....
.....

.....; Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:.....

.....
.....

CIDADE/UF,.....de.....de 2022.

.....

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../2022

por.....

(Assinatura do representante da Comissão do PSS)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO
CREFITO-7

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, expedido por _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, não ter acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não acumuláveis.

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO
CREFITO-7

ANEXO XII

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 – PSS

DADOS PESSOAIS			
Nome			Sexo
Data de Nascimento	Local de Nascimento	Estado	País
Endereço			
Bairro	Cidade		Estado
CEP	Telefone Celular	Telefone Residencial	
Endereço eletrônico (e-mail pessoal)			
DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO			
RG		CPF	
DADOS DE INSCRIÇÃO			
Município para concorrência de vaga		Cargo/Função para concorrer à vaga	
OS DOCUMENTOS ABAIXO DEVEM SER ANEXADOS EM ARQUIVO ÚNICO PDF RESPEITANDO A ORDEM ABAIXO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO
CREFITO-7

a) Formulário de inscrição b) Documento comprobatório de escolaridade c) Documento comprobatório de experiência profissional d) Documento comprobatório de qualificação profissional e) CPF f) Carteira de Identidade ou de Habilitação g) Certidão de quitação eleitoral	h) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino) i) Comprovante de residência j) Certidão negativa criminal da Justiça Federal e Justiça Estadual k) Declaração de não acumulo de cargo público l) Declaração de disponibilidade de viagem m) Curriculum Vitae n) Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de agente fiscal)
Declaro que li o edital e concordo com as suas disposições:	
Assinatura:	

Para análise: enviar a documentação para o e-mail: pss@crefito7.gov.br este formulário preenchido, juntamente com os documentos de acordo com o item 2.1.11 do edital.